

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 96 - DOU - 20/05/2024 - Seção 1 - p.109

## MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DA MINISTRA

## PORTARIA GM/MS N° 3.880, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

- Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.
- Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
  - Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.
- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA** 

Secretaria de Estado da Saúde Centro de Documentação ctd@saude.sp.gov.br

## **ANEXO**

## Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ВА	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11449996000124008	26010003	310.208,00	310.208,00	10301511985810029
MG	IRAI DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13601247000124002	44340003	83.953,00	83.953,00	10301511985810031
sc	CORREIA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	14741096000124006	43250005	199.985,00	199.985,00	10301511985810001
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	11980630000124001	41190003	249.865,00	249.865,00	10301511985810035
TOTAL			4 PROPOSTAS			844.011,00	